

ANEXO IV

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

A Coordenação do Curso de Matemática Industrial, no uso de suas atribuições, tendo em vista a resolução a resolução 70/04 do CEPE, de 09/07/04, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Matemática Industrial da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1o. Os alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Matemática Industrial da Universidade Federal do Paraná deverão cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Formativas.

Art. 2o. O cumprimento das 200 horas de atividades formativas será supervisionado pela Coordenação do Curso e será de responsabilidade do aluno o planejamento das atividades formativas.

Art. 3o. Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Matemática: participação na organização de feira de profissões e visitas a escolas do Ensino Médio programadas pelo Curso; disciplinas eletivas; estágios não obrigatórios; atividades de representação acadêmica (Centro Acadêmico, Empresa Júnior, Colegiados); atividades de monitoria; atividades de pesquisa; atividades de extensão, seminários, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins; participação em programas de voluntariado; participação em programas e projetos institucionais.

§ 1o. Caberá ao aluno, em qualquer momento do curso, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas quando da integralização das 200 horas e entregá-lo na Coordenação do Curso, com cópias dos devidos comprovantes para análise e validação.

§ 2o. Os relatórios das atividades formativas serão avaliados pela Coordenação, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com o caput deste artigo.

§ 3o. As atividades não previstas no caput deste artigo deverão ser aprovadas pela Coordenação, antes de serem executadas, para que possam constar no currículo do acadêmico.

Art. 4o. Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela a seguir:

ATIVIDADE (COMPROVANTE)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (HORAS)
Organização de eventos: participação na organização de feira de profissões da UFPR e de visitas programadas pelo Curso a escolas do Ensino Médio, organização de congressos e eventos promovidos pelo Curso de Matemática Industrial na UFPR. (Certificado emitido pelo órgão responsável pelo evento)	90
Representação Acadêmica: membro em diretorias de entidades de representação estudantil, como Centro Acadêmico ou Empresa Júnior; ou atuação como representante de curso em órgãos da Universidade, Colegiado, Departamento e Conselhos, ou em Comissões. (Cópia da ata de posse na instituição (para participação em entidades de representação) ou declaração do responsável pela unidade, ou presidente da comissão, atestando carga horário de efetiva participação nas reuniões.	40

Apresentação de trabalho: apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou eventos. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)	20
Atividades de extensão: participação em cursos, minicursos, eventos projetos e atividades de extensão, promovidos pela UFPR. (Certificado de aproveitamento ou participação emitido pela instituição responsável pelo evento)	40
Disciplina Eletiva: aprovação em disciplina ofertada por outros cursos ou instituições de ensino durante o período em que o aluno esteve matriculado no curso de Matemática da UFPR. (Histórico escolar ou documento equivalente com o registro da carga horária e conceito obtido)	60
Estágio não obrigatório. estágio não obrigatório realizado com aprovação da COE (Comissão Orientadora do Estágio) diferente do estágio obrigatório previsto no projeto pedagógico do Curso. (Cópia do contrato de estágio e do relatório de avaliação final (ou parcial) assinados pela COE)	60
Iniciação Científica. participação voluntária ou como bolsista em projeto de pesquisa registrado na PRPPG com participação obrigatória no EVINCI. (Declaração em projeto de pesquisa registrado na PRPPG com participação obrigatória no EVINCI, assinada pelo orientador atestando a realização do trabalho e apresentação no Evinci ou certificado emitido pela PRPPG)	60
Monitoria: desenvolvimento de atividades de monitoria, como voluntário ou bolsista, de disciplinas ministradas na UFPR. (Certificado do Programa de Monitoria)	60
Participação em eventos: participação em congressos, seminários e ciclo de palestras. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)	40
Participação em Programas e Projetos Institucionais: membro voluntário ou bolsista do PET ou em outros projetos institucionais da UFPR. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)	60
Voluntariado. Participação em programas e projetos vinculados com políticas educacionais. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)	40

§ 2o. A Coordenação atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio, bem como o registro da carga horária aprovada no histórico escolar dos alunos.

Art. 6o. Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Matemática.

Art. 7o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada na 47ª reunião do Colegiado do Curso realizada em 28 de junho de 2018.